



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - PROPIEX
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

EDITAL Nº 358/2023

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente para o ano 2024**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas pelo Ministério da Saúde através do Programa Pró-Residência.

1.3 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da UNESC constará de apenas uma etapa, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita de múltipla escolha elaborada e aplicada pela ACM/AMRIGS, que terá peso de 100% na pontuação total de cada candidato.

1.3.1 A Prova de conhecimentos médicos será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br e www.fundatec.org.br

1.4. Caso as vagas não sejam todas preenchidas, após chamados todos os candidatos classificados para determinado programa de residência, à critério desta COREME, poderão ser chamados novamente, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista do respectivo programa que ainda possui vagas sem ocupação, ainda que esses candidatos já tenham uma vez manifestado não ter intenção e/ou ter desistido da vaga em questão.

1.5. O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e com bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

1.6 A remuneração atual da bolsa de residência médica é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

1.6.1. No caso do PRM de Medicina de Família e Comunidade, o valor da bolsa citado no item imediatamente anterior será acrescido de bolsa complementar no valor de **R\$ 4.000,00** (três mil reais) pago pela Prefeitura Municipal de Criciúma, a título de valorização do médico residente, nos termos da Lei Municipal nº 8420/2023.

2 DOS REQUISITOS DE INGRESSO

No ato da matrícula, o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá comprovar:

2.1. Se brasileiro, registro primário ou secundário no CREMESC.

2.2. No caso de médico estrangeiro a matrícula só será aceita frente a apresentação de:

2.2.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil.

2.2.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.2.3 Inscrição no CREMESC.

2.3. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior será exigido:

2.3.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.2 Inscrição no CREMESC.

2.4. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.5. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.6. Apresentar os documentos listados abaixo:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
- h) Cópia da Certidão de Reservista, para pessoas do gênero masculino;
- i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- n) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação no curso de medicina.

2.7. A matrícula somente será realizada com a apresentação de todos os documentos, listados acima.

2.8. Os candidatos classificados/aprovados deverão realizar a matrícula nos dias **15 e 16 de janeiro de 2024** para ingresso no Programa de Residência Médica, na secretaria do curso de Medicina da UNESC.

2.9. No caso dos candidatos classificados/aprovados não se matricularem dentro do período estipulado para cada chamada, serão caracterizados como desistentes da vaga e serão chamados para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação. Esses novos chamamentos serão realizados via e-mail e telefonema, respeitando-se a ordem citada. O período estipulado para cada chamada constará nos e-mails de convocação.

2.9.1 A matrícula, em todos os casos, será feita na Secretaria do Curso de Medicina da UNESC. Localizada na Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Bloco S, sala 219 (3º piso).

2.9.2. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um Programa de Residência Médica, desta instituição.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **04/09/2023 a 23/10/2023**, no site da Associação Catarinense de Medicina – ACM, nos seguintes endereços eletrônicos: www.acm.org.br e www.fundatec.org.br

3.1.1. A taxa de inscrição no presente processo seletivo está descrita no Anexo I deste Edital e no Edital disponível site da Associação Catarinense de Medicina – ACM, nos seguintes endereços eletrônicos: www.acm.org.br e www.fundatec.org.br

3.2 O currículo é um requisito obrigatório para a inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website www.fundatec.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I - Preencher todos os dados solicitados pela ficha de inscrição, de forma completa;
- II - Optar pela Especialidade, área de atuação ou ano adicional que irá concorrer dentre as estabelecidas neste Edital;
- III - Comprovar o pagamento do valor da inscrição no processo de seleção, impreterivelmente, até a data de vencimento estipulada constante no documento;
- IV - Comprovar a apresentação dos documentos exigidos em edital para inscrição;
- V - Dar ciência de ter lido o edital, e que por estar de acordo com o regime editalício, comprometer-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito na Seleção Pública.

3.2.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, bem como da comprovação da documentação exigida neste Edital e em todos os dispositivos constantes no Edital da Associação Catarinense de Medicina – ACM, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acm.org.br e www.fundatec.org.br

3.2.3. Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais

cabíveis.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Da Prova

4.1.1 A prova objetiva será realizada pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia **19 de novembro de 2023**, conforme edital específico da Prova ACM/AMRIGS, disponível em www.acm.org.br e www.fundatec.org.br

4.1.2.1. A nota da prova objetiva corresponderá a 100% (cem por cento) da nota do candidato neste processo seletivo, ressalvado acréscimo de pontuação adicional a que se refere o item 4.1.2.3.

4.1.2.2. Nas provas objetivas (avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos) - de caráter obrigatório e eliminatório, serão considerados habilitados aqueles participantes que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

4.1.2.3 A pontuação adicional de 10% (dez por cento) a que têm direito os candidatos que previamente participaram do Programa Mais Médicos Para o Brasil ou que tenham realizado e concluído Programa de Residência Médica em Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), será considerada conforme critérios legais estabelecidos, consoante disposto no edital divulgado pela ACM/AMRIGS e mediante a apresentação de documentos comprobatórios que deverão ser anexados.

4.1.2.4 A pontuação adicional de que trata o item anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

4.1.3 A primeira divulgação de notas dos candidatos será disponibilizada no dia **06 de dezembro de 2023**, nos sites: www.acm.org.br e www.fundatec.org.br. O cronograma completo deverá ser visto acessando os sites www.acm.org.br e www.fundatec.org.br e o anexo II deste edital.

4.1.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota. Porém, havendo empate na lista de classificados disponibilizada no site da ACM, caberá à Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) da UNESC, adotar os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º) Maior idade; e, persistindo o empate:

2º) Mais tempo de formado na graduação no curso de Medicina.

4.1.5. A Comissão citada no item anterior será composta pelos seguintes membros: coordenador(a) do respectivo programa de residência médica e mais um representante da COREME; e caberá a esta comissão a aplicação dos critérios de desempate acima citados e a apresentação da lista preliminar final dos classificados para homologação da PROPIEX da UNESC e divulgação em Edital específico.

4.1.6. Do resultado divulgado na forma do item anterior, caberá recurso fundamentado à COREME da UNESC no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação da lista preliminar final, que deverá ser enviado para o email: residenciamedica@unesc.net.

4.1.7. Caberá ao candidato confirmar o recebimento do recurso descrito no item 4.1.6, não cabendo à UNESC qualquer responsabilidade por falhas técnicas no envio e recebimento da mensagem.

4.1.7. A classificação final, após análise e julgamento dos recursos, será divulgada por Edital da PROPIEX da UNESC até o dia **22/12/2023**.

4.1.8. A data da primeira chamada para matrícula para os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia será nos dias **15 e 16 de janeiro de 2024**.

4.1.9. Os dois primeiros candidatos classificados de cada programa ficam convocados a comparecer entre os dias **15 e 16 de janeiro de 2024** na Secretaria do Curso de Medicina da UNESC. Localizada na Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Bloco S, sala 219 (3º piso). No caso das vagas não serem preenchidas os próximos candidatos, em ordem decrescente de nota, serão convocados via e-mail e telefonema pela secretaria do Curso de Medicina da UNESC.

5 DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova escrita realizada pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

5.2. Do resultado preliminar final divulgado pela UNESC caberá recurso na forma prevista no item 4.1.6.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

6.2. O prazo de validade do presente Edital está limitado à convocação dos candidatos para o ingresso nos Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC no ano de 2024, cujas atividades iniciam-se obrigatoriamente em **01/03/2024**.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Médica da Unesc e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) da UNESC.

Criciúma/SC, 04 de setembro de 2023.

GISELE SILVEIRA
COELHO
LOPES:03380089931

Assinado de forma digital por
GISELE SILVEIRA COELHO
LOPES:03380089931
Dados: 2023.09.04 08:00:51
-03'00"

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	NOTA MÍNIMA CONSIDERADA PARA APROVAÇÃO	Nº PARECER E TERMO ADITIVO JUNTO À COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	5,0	877/2019	R\$ 250,00
PEDIATRIA	02	5,0	1084/2022	R\$ 250,00
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	02	5,0	1083/2022	R\$ 250,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
04/09/2023 a 23/10/2023	Período de inscrições no site www.fundatec.org.br
19/11/2023	Realização da Prova Escrita
15/12/2023	Divulgação definitiva de notas da Prova Escrita
18/12/2023	Divulgação de Lista Preliminar após desempate entre candidatos
19/12/2023	Período de recurso à Divulgação de Lista Preliminar após desempate entre candidatos
22/12/2023	Divulgação de Lista Definitiva após desempate entre candidatos
15 e 16 de janeiro 2024	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
01/03/2024	Início do Programa Residência Médica